

Lei Nº 037/90, de 14 de Setembro de 1990. *Autoriza o Poder Executivo a
consertar o carro de propriedade de EMATER, e dá outras providências.
Sinobolino Machado da Silva, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de
Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
consertar o carro de propriedade da EMATER-MT, marca Toyota que se
encontra sem condições de Tráfego. Art. 2º - Para as despesas será
aberto um crédito especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzen-
tos mil Cruzados). Art. 3º - Será utilizado das seguintes dotações
Orçamentárias: 0.3.0.5 - Divisão de Agricultura; 3.0.0.0 - Despesas
Correntes; 3.1.2.0 - Material de Consumo; 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

100

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete
do Prefeito, em Jangada, 14 de Setembro de 1990.
Sinobolino Machado da Silva, Prefeito Municipal.

Lei Nº 038/90 de 14 de Setembro de 1990.